



Poços de Caldas, 6 de julho de 2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

Questionamento 1 - Poderiam nos informar a queda líquida disponível? A queda líquida deverá ser calculada pela proponente, com base no conduto informado pela DMEE e engolimentos da turbina. Referente a resposta acima enviada, gostaríamos de salientar o seguinte ponto:

"A queda líquida é a queda bruta menos as perdas de carga do circuito hidráulico, para encontrar essas perdas é preciso conhecer todo o Projeto do Circuito Hidráulico com suas transições de entrada, rugosidade do conduto, quantidades e ângulos das curvas e etc."

Uma vez que não temos o Projeto do Circuito Hidráulico a Queda Líquida que for calculada poderá ser diferente de Fornecedor para Fornecedor, no intuito uniformizar as informações gostaríamos que a DMEE estime o Valor da Queda Líquida e assim todos terão o mesmo dado para balizar as Máquinas ofertadas."

RESPOSTA:

Informamos que para a análise e classificação das propostas, as proponentes deverão considerar o valor de 3% (três por cento) para as perdas hidráulicas do circuito adutor, para o cálculo da queda líquida.

Adriano Moreira de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 002/2021 - DMEE